

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

PORTARIA Nº 06/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Renova Portaria nº 13/2023 de 01 de novembro de 2023 e suas alterações, a qual Constitui Grupo de Trabalho de Acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica, processo nº 290/2023-PRO.ADM.-SEMAC e 02028.001395/2018-12 -IBAMA, para gestão integrada do Cadastro Técnico Federal Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP e do Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e art. 30, 38 e 39 da Lei nº 9.156, de 09 de janeiro de 2023, e

Considerando as disposições do Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, alterado pelos Decretos nº 24.799, de 01 de novembro de 2007; nº 26.050, de 31 de março de 2009; nº 28.855, de 23 de outubro de 2012; bem como as disposições dos Decretos nº 30.089, de 19 de outubro de 2015, nº 30.178, de 19 de fevereiro de 2016 e nº 90 de 24 de maio de 2022, cujos teores disciplinam a constituição de Comissões e Grupos de Trabalho no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar até 31/12/2025 o prazo da vigência da Portaria nº 13/2023 de 01 de novembro de 2023, a qual, Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade a Acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica, processo nº 290/2023-PRO.ADM.-SEMAC e 02028.001395/2018-12 -IBAMA, para gestão integrada do Cadastro Técnico Federal Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP e do Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere esta Portaria terá a seguinte composição:

Técnicos da SEMAC

- I. Valdelice Leite Barreto CPF nº 588.XXX.035-XX.
- II. Cleverton Costa Santos, CPF: 047.XXX.355-XX;
- III. Aída Aração Guarany CPF nº 053.XXX.095-XX.

Técnicos da ADEMA

- I. Aijalon de Souza Santos, CPF: 048.XXX.995-XX;
- II. Talita Sales Cruz, CPF: 021.XXX.605-XX;
- III. Thiago Lima Santos Silva, CPF: 015.XXX.325-XX.

Parágrafo único. Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens pessoais regulares, deve receber um adicional de trabalho técnico, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Fica delegada a competência à Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de janeiro de 2025.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas